



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 217/2017, de autoria do Nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, que institui o “Dia Municipal do Radiologista” no Município de Sorocaba/SP e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 04 de setembro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez

PL 217/2017

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, que *"Institui o "Dia Municipal do Radiologista" no Município de Sorocaba/SP e dá outras providências"*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 05/07).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria encontra fundamento no reconhecimento do labor dos Radiologistas, o que encontra fundamento no art. 1º, IV, da Constituição Federal, que coloca como fundamento da República a valorização do trabalho e a livre iniciativa, assim como no art. 170, bem como o art. 163 da Lei Orgânica Municipal, que resguardam a valorização e incentivos profissionais.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 04 de setembro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente-Relator

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro